

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000196/2022-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24**, estabelecida à Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1154, Bairro Umuarama, CEP 38.405-323, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, o Senhor Renato Gonçalves Darin, inscrito no CPF sob o nº *****.119.748-****, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.000196/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade nº 067/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1.1.1.** **Prorrogar a vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, **de 06/06/2026 a 06/06/2027**; e**1.1.2.** **Reajustar** o valor do aluguel em **1,95%**, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre junho de 2025 e maio de 2026.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO****2.1.** Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, os valores do Contrato Original passam a ser de:**2.1.1.** **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 7.989,40** (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**2.1.2.** **Valor anual** do aluguel: **R\$ 95.872,84** (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);**2.1.3.** **Valor estimado do Seguro Contra Incêndio: R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

2.1.4. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor total do aluguel e do Seguro Contra Incêndio, é de **R\$ 97.872,84** (noventa e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU

Renato Gonçalves Darin

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Juliana Silva Andrade

Administradora da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 29/05/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7354992** e o código CRC **F3377185**.

